



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 03/2021**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO DE**  
**PESSOAL DO SESC/SE**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, Departamento Regional em Sergipe – Sesc/SE, torna público o Processo Seletivo Externo para preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente - “Efetivo”, mediante condições e requisitos estabelecidos neste Edital e, especialmente, com base na Resolução Sesc nº 1.296/2015, que estabelece normas de contratação de empregados do Serviço Social do Comércio.

O Sesc informa que é uma Instituição de direito privado, e que não realiza concurso público, por isso, goza do direito de realizar processo seletivo orientado por regulamentos e normativos da Administração Nacional, não sendo obrigado a divulgar instrumentos, provas e notas.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital em sua totalidade para conhecer os critérios, requisitos, exigências para participação e etapas da seleção, implicando assim, na tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações expressas neste instrumento.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, em todas as suas fases, pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos vagos e manter cadastro reserva, para o quadro de pessoal efetivo, durante o prazo de validade da presente seleção.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as etapas: inscrição, convocação, entrevista com validação de documentos e prova de habilidades, todas em caráter eliminatório.

1.5. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atingir, em todas as etapas, pontuação suficiente à sua classificação, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. As informações de datas, locais e horários de todas as etapas serão divulgadas pelo Sesc/SE, ao longo da seleção, através do site [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo).

1.7. Os perfis dos candidatos serão avaliados no decorrer das etapas do processo, cabendo ao Sesc/SE o resultado final dos classificados, devendo haver obrigatoria compatibilidade do candidato com os requisitos do cargo.

1.8. Os cargos e vagas objetos desta seleção serão destinados para quaisquer Unidades Operacionais do Sesc/SE em Aracaju e Região Metropolitana, Itabaiana e Indiaroba, conforme discriminado no item 5 deste Edital.

1.9. Serão consideradas exigências de trabalho no Sesc/SE: disponibilidade para trabalhar em turno diurno ou noturno, escala de finais de semana e feriados, alterações de turno/horários conforme necessidade do Sesc/SE, transferência de Unidade (Aracaju e Região Metropolitana), registro de ponto rígido, utilização obrigatória de uniformes, equipamentos de proteção individual e realização de viagens a serviço da instituição.

1.10. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho indicado pelo Sesc/SE no ato da convocação para admissão, será obrigatória a desistência formal da vaga, no prazo de até 48h. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará a omissão como desistência, convocando o próximo candidato classificado.

1.11. Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho em caso de incompatibilidade do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.13. É responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de despesas para participação neste Processo Seletivo.

1.14. O Sesc/SE não se responsabilizará pelo deslocamento de candidatos de outros municípios para realização das etapas da seleção, atrasos para emissão de certificados, declarações, diplomas e/ou documentos necessários para apresentação durante o processo.



1.15. O Sesc/SE esclarece que é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, e por meio da Assessoria de Recursos Humanos torna público o presente processo seletivo para recrutamento e seleção de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para contratação de profissionais para o Quadro Permanente de Pessoal (Efetivo) e composição de cadastro reserva, regido nos termos da Resolução Sesc 1.296/2015 e demais condições estabelecidas no Processo Seletivo.

1.16. O Edital do Processo Seletivo é o instrumento oficial de orientações e informações sobre a seleção. Todos os informes ou comunicados sobre seu andamento serão publicados no site [www.sesc.se.com.br](http://www.sesc.se.com.br).

1.17. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos referentes a este Edital serão esclarecidos **exclusivamente** através do e-mail [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br).

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O candidato deverá preencher todos os requisitos e condições do cargo/função pretendido, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo tem por objeto, a seleção de profissionais para os cargos, funções e vagas discriminados no item 5 deste Edital, para trabalhar em qualquer Unidade Operacional de Aracaju, Região Metropolitana, Itabaiana ou Indiaroba.

2.3. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, os candidatos ao inscreverem-se, autorizam o Sesc/SE a realizar a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, para fins estritamente necessários para a execução do Processo Seletivo, como divulgação de inscritos, resultados das etapas, convocações, dentre outros atos estabelecidos neste Edital, para cumprimento de obrigação legal e normativa, em consonância com a Política de Privacidade do Sesc.

**2.4. Não poderão ser admitidos no Sesc/SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrasta, padrasto e enteado), conforme Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67.**

2.5. O candidato que, mesmo preenchendo os requisitos do cargo, esteja enquadrado no item 2.4, independentemente do tempo que for identificada a condição, será excluído do presente processo seletivo, sem notificação prévia.

2.6. Poderão participar também deste presente Processo Seletivo os colaboradores do Sesc/SE, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.7. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, obrigatoriamente, para fins de admissão no Sesc/SE, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto Lei 61.836/67).

2.8. Na hipótese prevista no subitem 2.7, o candidato deverá comprovar obrigatoriamente plena compatibilidade de carga horária e horário de trabalho a ser assumida no Sesc/SE com o emprego público.

2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação dos requisitos, exigências e documentação obrigatória do cargo/função pretendido, a correta identificação de seus dados pessoais no cadastro, a inscrição, o acompanhamento de todas as fases da seleção, publicados no *site* do Sesc/SE, bem como a atualização de seus dados e contatos, caso seja necessário.

2.10. O não comparecimento do candidato a qualquer convocação do Sesc/SE, independente da etapa, resultará na eliminação no Processo Seletivo, sem efeito de justificativa posterior. Salvo os candidatos que estiverem infectados pela Covid-19 ou qualquer outra doença infecciosa nos dias de realização das etapas, estes poderão participar da reaplicação da etapa. Para participantes diagnosticados nos dias anteriores à prova, o candidato deverá comunicar a situação antes da aplicação da prova e enviar por um portador um documento legível que comprove a doença. Na documentação, deve constar o nome completo do participante, o diagnóstico com a descrição da condição, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10), além da assinatura e da identificação do profissional competente, com o respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

2.11. O candidato deverá ter conhecimento na íntegra deste Edital e aceitar todas as condições da seleção.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)
- 3.2. Possuir idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.3. Verificar as exigências mínimas e possuir na íntegra, os requisitos e documentos previstos para o cargo/função de interesse.
- 3.4. Cada candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 3.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente através do endereço eletrônico, apenas durante o período e dentro do horário previsto neste Edital: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)
- 3.6. Todo candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar cadastro no Sistema do Processo Seletivo, através da criação de usuário e senha.
- 3.7. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, na rede, falha no cadastro do candidato, congestionamento de redes, bem como outros fatores que atrasem ou impossibilitem o candidato.
- 3.8. O Sesc/SE não se responsabilizará por atraso na inscrição por esquecimento de senhas de acesso, reenvio de senha, inconsistências que gerem morosidade no ato da inscrição ou falhas em redes de computadores.
- 3.9. Ao realizar a inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.10. O Sesc/SE reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que, não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas condições sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição.
- 3.11. A inscrição realizada através do *site* é uma etapa obrigatória. Não participarão do Processo Seletivo, **em nenhuma hipótese**, candidatos que não realizaram a inscrição e não foram convocados.
- 3.12. O Sesc/SE reserva-se ao direito de limitar a convocação dos candidatos inscritos para realização das etapas da seleção, proporcionalmente ao número de vagas respectivos a cada cargo/função.
- 3.13. Para os cargos/funções que possuem vagas, serão convocados os **20 (vinte) primeiros inscritos**. Caso o cargo não atinja o limite de 20 (vinte) inscritos, a seleção terá continuidade, sem nenhum prejuízo ao Processo Seletivo.
- 3.14. Para os cargos reservados para **“Pessoa com Deficiência”**, caberá ao Sesc/SE convocar os 20 primeiros candidatos inscritos nesta categoria, sem prejuízo aos demais candidatos do cargo.
- 3.15. Para os cargos/funções para compor cadastro reserva, o Sesc/SE convocará candidatos para realizar as etapas da seleção quando houver a abertura da vaga, de acordo com as necessidades institucionais.
- 3.15. O Sesc/SE reserva-se ao direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 3.16. As datas de inscrição e das etapas do Processo Seletivo Externo poderão sofrer alterações a critério do Sesc/SE, mediante aviso prévio no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a sua realização, por caso fortuito ou motivo de força maior, com divulgação efetuada no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)
- 3.17. O Sesc/SE reserva-se ao direito de convocar além dos inscritos previstos nos itens 3.13 e 3.14 deste Edital, para realização das etapas deste processo seletivo, a qualquer momento que haja a necessidade de preenchimento de vaga ou compor novo cadastro reserva, através da realização de nova convocação, divulgada no *site* do Sesc/SE, obedecendo obrigatoriamente a ordem de inscrição dos candidatos divulgada, desde que este processo seletivo esteja dentro do prazo validade.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo), das **9 horas do dia 18 de maio de 2021 até às 17 horas do dia 19 de maio de 2021 (horário local de Aracaju/SE)**.
- 4.2. Preencher o cadastro *on-line* através do *site*, com usuário e senha, selecionar o cargo pretendido e confirmar inscrição.

4.3. Imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema.

## 5. DOS CARGOS E VAGAS

5.1. Este Processo Seletivo tem por objetivo o preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para os cargos/funções descritos a seguir.

5.2. O Sesc/SE reservará vagas para candidatos enquadrados na condição de “PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, conforme indicado no quadro de cargos e vagas, indicada por (\*) com preenchimento de acordo com a necessidade institucional.

5.3. Os Cargos e Funções para lotação em Unidades do Sesc/SE em Aracaju e Região Metropolitana são:

### Cargos para Aracaju e Região Metropolitana

Nº	Cargo - Função	Jornada de Trabalho	Salário	Vagas
1.	Agente de Recepção <sup>(*)</sup>	44 horas/semanais	R\$ 1.704,00	02 <sup>(*)</sup>
2.	Auxiliar de Escola	44 horas/semanais	R\$ 1.704,00	<i>Cadastro Reserva</i>
3.	Camareiro	44 horas/semanais	R\$ 1.704,00	<i>Cadastro Reserva</i>
4.	Auxiliar de Cozinha	44 horas/semanais	R\$ 1.775,00	<i>Cadastro Reserva</i>
5.	Artífice de Manutenção	44 horas/semanais	R\$ 1.987,00	01
6.	Confeiteiro	44 horas/semanais	R\$ 1.987,00	<i>Cadastro Reserva</i>
7.	Garçom	44 horas/semanais	R\$ 1.704,00	01
8.	Assistente Técnico “I” <i>Auxiliar de Saúde Bucal</i>	30 horas/semanais	R\$ 1.495,00	<i>Cadastro Reserva</i>
9.	Assistente Técnico “I” <sup>(*)</sup> <i>Assistente Administrativo</i>	40 horas/semanais	R\$ 1.993,00	02 <sup>(*)</sup>
10.	Assistente Técnico “II” <i>Assistente de Compras e Almojarifado</i>	40 horas/semanais	R\$ 2.043,00	<i>Cadastro Reserva</i>
11.	Assistente Técnico “III” <i>Técnico de Segurança do Trabalho</i>	40 horas/semanais	R\$ 2.656,00	<i>Cadastro Reserva</i>
12.	Analista “I” <i>Analista em Cultura</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	01
13.	Analista “I” <i>Analista em Lazer</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	<i>Cadastro Reserva</i>
14.	Analista “I” <i>Educador em Saúde</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	<i>Cadastro Reserva</i>
15.	Assistente Social	30 horas/semanais	R\$ 2.793,00	<i>Cadastro Reserva</i>
16.	Dentista	20 horas/semanais	R\$ 3.300,00	<i>Cadastro Reserva</i>
17.	Analista “I” <i>Educador Físico</i>	30 horas/semanais	R\$ 15,49 hora	<i>Cadastro Reserva</i>
18.	Analista “I” <i>Instrutor de Artes Maciais</i>	Mínimo de 20 horas/semanais	R\$ 15,49 hora	<i>Cadastro Reserva</i>
19.	Professor “I” <i>Pedagogo</i>	Mínimo de 20 horas/semanais	R\$ 15,49 hora	<i>Cadastro Reserva</i>

5.4. Cargos e Funções **exclusivos** para lotação na Unidade do Sesc/SE em **ITABAIANA** são:

**Cargos Exclusivos para Itabaiana**

<b>Nº</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>	<b>Vagas</b>
1.	Agente de Recepção <sup>(*)</sup>	44 horas/semanais	R\$ 1.704,00	02 <sup>(*)</sup>
2.	Auxiliar de Cozinha	44 horas/semanais	R\$ 1.775,00	02
3.	Confeiteiro	44 horas/semanais	R\$ 1.987,00	01
4.	Cozinheiro	44 horas/semanais	R\$ 2.130,00	01
5.	Artífice de Manutenção	44 horas/semanais	R\$ 1.987,00	02
6.	Assistente Técnico "I" <sup>(*)</sup> <i>Assistente Administrativo</i>	40 horas/semanais	R\$ 1.993,00	02 <sup>(*)</sup>
7.	Analista "I" <i>Analista Administrativo</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	01
8.	Analista "I" <i>Analista em Lazer</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	01
9.	Analista "I" <i>Educador Físico</i>	30 horas/semanais	R\$ 15,49 hora	02
10.	Analista "I" <i>Instrutor de Pilates</i>	20 horas/semanais	R\$ 15,49 hora	02
11.	Professor "II" <i>Professor de Dança</i>	20 horas/semanais	R\$ 18,57 hora	01
12.	Analista "I" <i>Bibliotecário</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	01
13.	Analista "II" <i>Nutricionista</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.911,00	<i>Cadastro Reserva</i>
14.	Analista "I" <i>Analista em Cultura</i>	40 horas/semanais	R\$ 3.258,00	<i>Cadastro Reserva</i>

5.5. Cargos e Funções **exclusivos** para lotação na Unidade do Sesc/SE em **INDIAROBA** são:

**Cargos Exclusivos para Indiaroba**

<b>Nº</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>	<b>Vagas</b>
1.	Artífice de Manutenção	44 horas/semanais	R\$ 1.987,00	01
2.	Professor "I" <i>Pedagogo</i>	Mínimo de 20 horas/semanais	R\$ 15,49 hora	<i>Cadastro Reserva</i>

5.6. Todas as etapas de seleção dos cargos/funções exclusivos para trabalhar nos municípios de Itabaiana ou Indiaroba serão realizadas em Aracaju/SE.

5.7. O candidato aprovado para as Unidades do **Sesc em Itabaiana e Indiaroba**, quando convocado para admissão, deverá comprovar obrigatoriamente que irá residir no local ou município circunvizinho, através documento de aluguel de imóvel ou comprovante de residência no nome do candidato.

## 6. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO – ARACAJU E REGIÃO METROPOLITANA

### 6.1. AGENTE DE RECEPÇÃO(\*)

a) **INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo.

b) **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental.

c) **LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em Unidades do Sesc/SE, nos turnos diurno ou noturno, modalidade de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho, folga fixada em escala), trabalho aos finais de semana e feriados; utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme, exige flexibilidade para mudança de horários conforme necessidade da atividade; disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

d) **INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Agilidade, comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, flexibilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, disciplina; capacidade de cumprir normas e procedimentos.

e) **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Recepcionar e atender clientes, visitantes, alunos, hóspedes, pacientes e todo público interno e externo, informar sobre a localização de setores, realizar encaminhamentos, prestar atendimento telefônico, controlar a entrada e saída de pessoas e de veículos nas dependências, registrar o fluxo e notificar anormalidades, efetuar o controle de chaves dos acessos, monitorar o fluxo de alunos nas escolas, zelar pela segurança individual e coletiva, quando da execução de serviços e comunicar ocorrências, observar normas internas de segurança, zelar pela apresentação pessoal, bem como pela conservação das recepções, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

### 6.2. AUXILIAR DE ESCOLA

a) **INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo.

b) **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio.

c) **LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar na Escola Sesc, inclusive aos finais de semana e feriados, exige disponibilidade e flexibilidade para mudança de horários, de acordo com a necessidade da atividade, utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e utilização obrigatória de uniforme.

d) **INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, apresentação pessoal, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, empatia, iniciativa, trabalho em equipe, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

e) **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Monitorar o fluxo de alunos nas escolas, zelando pela sua segurança; controlar entrada e saída dos alunos, prestar atendimento telefônico, fornecer informações internas e externas, realizar conferências, zelar pelos cuidados diretos às crianças, acompanhar os alunos aos banheiros, dar banho, troca de roupa e demais cuidados de higiene pessoal; acolher a criança na entrada e saída da escola colaborar na logística de funcionamento da escola, assegurar o bem-estar, conforto e segurança dos alunos da Escola, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

### 6.3. CAMAREIRO

a) **INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo.

b) **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio.

c) **LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar no Hotel do Sesc, nos turnos diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidades da atividade.

d) **INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, disciplina, organização, foco no cliente, comunicação, cooperação, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, comprometimento, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos; flexibilidade.

e) **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Realizar arrumação e organização nas Unidades Habitacionais do Hotel, manter condições de higiene do apartamento, conservação de móveis, verificação dos equipamentos, realizar a troca de enxoval, preencher os relatórios diários de trabalho, controle de frigobar, de acordo com os procedimentos pré-estabelecidos, realizar a reposição de materiais, efetuar controles de peças para lavanderia, assegurar o cumprimento das normas de funcionamento do Hotel, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo

### 6.4. AUXILIAR DE COZINHA

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo e Conhecimentos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovação de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Atua nas cozinhas e lanchonetes nas Unidades do Sesc/SE, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade.

**d) INDICADORES DE DESEMPENHO:** Agilidade, comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, flexibilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, disciplina, capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes e elaborando pratos simples, acompanhar receituário estabelecido pelo Cozinheiro; no desenvolvimento dos serviços de cozinha e lanchonete, receber e preparar alimentos, recepcionar e atender a clientela, realizar carga, descarga e transporte de materiais e gêneros, abastecer o local de distribuição de alimentos, operar equipamentos, efetuar limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios e ambientes da cozinha, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

## 6.5. GARÇOM

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo e Curso de Garçom.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio e comprovação de Curso de Garçom.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE, nos turnos diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; exige disponibilidade e flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidades da atividade.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; organização; apresentação pessoal, foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Servir alimentos e bebidas aos clientes, anotar pedidos, confeccionar bebidas e *drinks*, organizar e limpar utensílios, mesas, cadeiras nos restaurantes, copas e demais dependências, em eventos; atender pedidos, servir bebidas e alimentos, interagir com a cozinha e o bar para execução dos pedidos, organizar e preparar o bufê, auxiliar as demandas internas do restaurante, auxiliar na logística de funcionamento da atividade, assegurar o cumprimento das normas de funcionamento do Hotel, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

## 6.6. ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em Unidades Fixas ou Móveis do Sesc/SE, no turno diurno ou noturno, modalidade de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho, folga fixada em escala), trabalho aos finais de semana e feriados; utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme, realização de trabalho em altura, dentro de piscinas, manipulação de produtos químicos, exige flexibilidade para mudança de horários conforme necessidade da atividade; disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; cooperação; comprometimento; iniciativa; pró-atividade, precisão, disciplina, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Desempenhar atribuições de manutenção geral nas áreas de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, tratamento de piscinas e equipamentos; manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações prediais da Unidade, realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados nos restaurantes, consultórios odontológicos, e demais setores do Sesc/SE, a fim de assegurar o perfeito funcionamento; atender solicitações de manutenção corretiva para reparo de instalações elétricas, hidráulicas,

troca de peças e componentes, para assegurar as condições de uso; verificar o funcionamento de equipamentos de maior complexidade, observando instruções de manuais; realizar montagem, desmontagem, conserto e recuperação de mobiliários, estantes, balcões, divisórias e outros serviços utilizando as ferramentas apropriadas; efetuar limpeza em equipamentos de ar condicionado; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.7. CONFEITEIRO**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo, Conhecimentos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Curso de Confeitaria.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental; comprovação de Curso de Confeiteiro e de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Atua nas cozinhas e lanchonetes nas Unidades do Sesc/SE, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; flexibilidade para mudança de horários, de acordo com a necessidade da atividade.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Agilidade, comunicação, criatividade, inovação, cooperação, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, flexibilidade, responsabilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, disciplina, organização, capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Confeccionar pães, lanches, salgados, bolos, confeitaria e decoração de doces, tortas, biscoitos e outras iguarias, adornar doces, conforme necessidades da atividade, para eventos e venda em geral, executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; realizar carga, descarga e transporte de materiais e gêneros; receber e conferir a qualidade e validade dos produtos utilizados na confecção de lanches, salgados e sobremesas; colaborar nas atribuições da cozinha; efetuar higienização dos equipamentos, utensílios e do ambiente de trabalho; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.8. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo, Certificado de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal. Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho de Odontologia – CRO. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência de regularidade anual.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em consultórios odontológicos em Unidades Operacionais ou Unidade Móvel (OdontoSesc) que atua em diversos municípios do Estado de Sergipe, turno diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme; sujeito à transferência de Unidade e mudança de horários, de acordo com necessidade da atividade; exige disponibilidade para realizar viagens a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, em procedimentos odontológicos; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; manipular materiais de uso odontológico; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; registrar dados dos clientes em sistema informatizado; participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; realizar agendamentos de pacientes; participar de campanhas e ações de saúde coletiva; operar caixa, receber valores, realizar registros no sistema próprio; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.9. ASSISTENTE TÉCNICO “I” (\*) - Assistente Administrativo**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em qualquer Unidade do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; utilização obrigatória de uniforme; sistemas

informatizados, serviços de caixa e atendimento ao cliente, exige flexibilidade para mudança de horários, de acordo com necessidade da atividade; disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Foco no cliente, atenção, agilidade, organização, comunicação, disciplina, cooperação, fluência verbal e escrita, capacidade tecnológica, trabalho em equipe, comprometimento, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Executar rotinas, controles, classificação e procedimentos de natureza administrativa; atender o público interno e externo, prestando informações sobre atividades, serviços e procedimentos; operar caixa, realizar agendamento de atendimentos, consultas, operações em sistemas de informações; atender, orientar, encaminhar, habilitar, matricular clientes em atividades e realizar venda de serviços; visitar empresas para divulgar e vender os serviços; representar o Sesc/SE em empresas, feiras, congressos e eventos em geral, promovendo a divulgação e captação de novos clientes; efetuar vendas diretas aos clientes; organizar arquivo, controlar e localizar documentos, elaborar documentos; realizar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **6.10. ASSISTENTE TÉCNICO “II” - Assistente de Compras/Almoxarifado**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em qualquer Unidade do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de proteção individual (E.P.I.); sistemas informatizados, flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, raciocínio matemático, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, capacidade tecnológica, trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Executar atividades referentes ao recebimento e conferência de produtos e materiais; realizar lançamentos, atendimentos e controles em sistemas específicos, pesquisa de preços, contato com fornecedores, elaborar termos de referência, efetuar pedido ao fornecedor; realizar conferências sistemáticas, separar, classificar, organizar e controlar os materiais; analisar e encaminhar requisições de materiais de diversos setores; emitir parecer técnico sobre a área, opinando sobre especificações técnicas dos materiais; ajudar nos processos de carga e descarga de volumes, quando necessário, orientar clientes internos quanto aos procedimentos e encaminhamentos da área, de acordo com as normas vigentes; realizar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **6.11. ASSISTENTE TÉCNICO “III” - Técnico em Segurança do Trabalho**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio e comprovação de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Atua na supervisão de todas as Unidades do Sesc/SE, exige disponibilidade para trabalhar em qualquer Unidade do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), em finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de proteção individual (E.P.I.); sistemas informatizados, flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, realização de viagens a serviço.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Liderança e capacidade de supervisão, orientação, fluência verbal e escrita, positividade, pró-atividade, agilidade, comunicação, criatividade, inovação, iniciativa, capacidade de trabalhar em equipe, comportamento ético, iniciativa, flexibilidade, responsabilidade, disciplina, organização; capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Coordenar e executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) e Comissão da Brigada de Incêndio; supervisionar as atividades relacionadas à segurança do trabalho; inspecionar os prazos de vencimentos e condições dos extintores de incêndio; orientar, capacitar e supervisionar equipes sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, prevenções de acidente de trabalho bem como recomendar medidas de eliminação e neutralização; elaborar Comunicados de Acidente de Trabalho - CAT, Perfil Profissional Previdenciário – PPP e documentações inerentes à área de segurança do trabalho; elaborar projetos, emitir parecer técnico de orientações de segurança do trabalho e notificações necessárias; executar programas de prevenção de acidentes, promover treinamentos internos sobre segurança; elaborar levantamentos de especificações técnicas e homologar aquisições de equipamentos de

proteção individual, uniformes e produtos químicos e de higiene utilizados pelo Departamento Regional; fiscalizar funcionários; empresas terceirizadas e gerir contratos; elaborar termos de referência, parecer técnico e relatórios dentro de sua área de competência, realizar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **6.12. ANALISTA I – *Analista em Cultura***

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Artes Visuais.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de curso superior.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em qualquer Unidade do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; sistemas informatizados, flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, disponibilidade para realização de viagens a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Liderança motivadora, fluência verbal e escrita, iniciativa, foco no cliente, dinamismo, criatividade, cooperação, inovação, comprometimento, relacionamento interpessoal, planejamento, organização, trabalho em equipe, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar, controlar e executar atividades na área de cultura - artes plásticas, cinema, música e literatura; desenvolver atividades de animação cultural, através da realização de eventos voltados para expressão literária; planejar, organizar, acompanhar e executar cursos, oficinas, campanhas, seminários, feiras de arte, exposições; formação de grupos, campanhas, eventos, entre outros; ministrar oficinas, palestras e cursos, de acordo com a área de atuação; elaborar projetos e relatórios culturais; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; elaborar termos de referência; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.13. ANALISTA “I” – *Analista em Lazer***

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Educação Física Licenciatura.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão de curso superior e de Regularidade no Conselho de Educação Física - CREF. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc, nos turnos diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), em finais de semana e feriados; utilização obrigatória de uniforme; exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, necessita realizar viagem a serviço.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, fluência verbal e escrita, criatividade, inovação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar e executar projetos e ações de lazer no Sesc/SE - recreação, gincanas, esportes, brincadeiras infantil e adulto, jogos, entre outros, acompanhar eventos, desenvolver atividades recreativas em parques aquáticos, quadras, salões, entre outros espaços, dinamizar programações, desenvolver atividades lúdicas; elaborar projetos e relatórios pertinentes à área; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE; elaborar termos de referência; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.14. ANALISTA I – *Educador em Saúde***

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo – Formação em Ciências Biológicas (Licenciatura) ou Biomedicina.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em qualquer Unidade do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, disponibilidade para viagens a serviço.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Liderança motivadora, comunicação, iniciativa, fluência verbal, dinamismo, cooperação, comprometimento, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, planejamento, organização, negociação, inovação, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Identificar os recursos da localidade, a fim de estabelecer o perfil sócio sanitário da comunidade e identificar os parceiros em potencial; proceder ao levantamento do perfil social e de saúde da

região, definindo as prioridades; articular contatos interinstitucionais para firmar parcerias com diferentes áreas e setores, favorecendo o desenvolvimento das ações; realizar ações educativas em saúde com o objetivo de capacitar e formar agentes multiplicadores; realizar cursos, oficinas, seminários e debates, trabalhando de forma dinâmica e participativa os princípios da educação em saúde; aplicar instrumentos de coleta que possibilitem evidenciar as demandas relativas ao processo saúde-doença; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizados; planejar, executar e avaliar os impactos das ações nos grupos; elaborar termos de referência; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **6.15. ASSISTENTE SOCIAL**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo – Serviço Social

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior e Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE e/ou comunidades conveniadas do Sesc/SE; Trabalhar nos finais de semana e feriados; nos turnos diurno ou noturno, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, negociação, trabalho em equipe, flexibilidade, liderança treinadora, orientadora; organização, fluência verbal, equilíbrio emocional.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Prestar serviços orientadores, individuais ou coletivos com famílias, comunidades em programas sociais; planejar, organizar, realizar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional e desempenhar tarefas administrativas; elaborar e implantar projetos, favorecendo o desenvolvimento das ações; realizar ações educativas em saúde com o objetivo de capacitar e formar agentes multiplicadores; realizar cursos, oficinas, seminários e debates, trabalhando de forma dinâmica e participativa os princípios sociais; identificar os recursos da localidade, a fim de estabelecer o perfil social da comunidade e identificar os parceiros em potencial; proceder ao levantamento do perfil social e de saúde da região, definindo as prioridades; articular contatos interinstitucionais para firmar parcerias com diferentes áreas e setores, favorecendo o desenvolvimento das ações; aplicar instrumentos de coleta que possibilitem evidenciar as demandas relativas ao processo social; elaborar e cumprir procedimentos operacionais padronizados; planejar, executar e avaliar os impactos das ações nos grupos; executar outras atividades compatíveis com a natureza do Cargo.

#### **6.16. DENTISTA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo – Odontologia.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior e Comprovante de Regularidade Profissional no Conselho de Odontologia – CRO. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar em consultórios odontológicos nas Unidades Operacionais do Sesc/SE, em turno diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados; sujeito à transferência de Unidade, mudança de horário de acordo com necessidade do Sesc/SE, exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos; trabalho em equipe; flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Efetuar exames; diagnosticar e prescrever medicações; executar restaurações e extrações; realizar intervenções cirúrgico-odontológicas; executar trabalhos de radiologia dentária; desenvolver campanhas educativas na área de odontologia; executar profilaxia oral; elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal; realizar atendimento emergencial; executar perícias; elaborar laudos e pareceres técnicos; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas; participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho; elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; observar normas de prevenção de acidentes; cumprir procedimentos operacionais padronizados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **6.17. ANALISTA “I” – Educador Físico**

- a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Educação Física Bacharelado.
- b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior e de regularidade no CREF – Conselho Regional de Educação Física. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.
- c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc, nos turnos diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), em finais de semana e feriados; utilização obrigatória de uniforme; exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, necessita realizar viagem a serviço.
- d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; inovação, comprometimento; fluência verbal; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.
- e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Ministras aulas de musculação, ginástica em diversas modalidades, treinamento funcional, condicionamento físico, alongamento, natação, hidroginástica; planejar, executar e avaliar o programa esportivo; realizar avaliação físico-funcional no modelo adotado pelo Sesc; elaborar o Plano Individual do Aluno; acompanhar o desenvolvimento do aluno; realizar intervenções que possibilitem o desenvolvimento educativo; monitorar as atividades; supervisionar estagiários, elaborar relatórios; assessorar, contribuir e integrar a equipe multidisciplinar nas atividades e projetos realizados pelo Sesc/SE, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.18. ANALISTA I – Instrutor de Artes Maciais**

- a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Educação Física.
- b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior e de regularidade no CREF – Conselho Regional de Educação Física. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.
- c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE, nos turnos diurno ou noturno, modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), em finais de semana e feriados; utilização obrigatória de uniforme; exige flexibilidade para mudança de horários de acordo com necessidade da atividade, necessita realizar viagem a serviço
- d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; trabalho em equipe; fluência verbal; dinamismo; criatividade, flexibilidade; liderança motivadora; equilíbrio emocional.
- e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, preparar e realizar aulas para crianças, adolescentes e adultos nas modalidades Aikidô, Capoeira, Judô, Jiu Jitsu, Karatê, Muay Thay, Taekwondo, Tai Chi Chuan, organizar instrumentos, materiais e equipamentos utilizados durante as aulas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos; estabelecer parcerias com diversos setores e programas; participar de outras ações do Sesc/SE, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **6.19. PROFESSOR I – Pedagogo**

- a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Pedagogia.
- b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão de curso superior e Certificado de Libras.
- c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para trabalhar nas Unidades do Sesc/SE; trabalhar nos finais de semana e feriados; nos turnos diurno ou noturno, sujeito à transferência de Unidade e mudança de horário de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.
- d) INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, dinamismo, criatividade, flexibilidade, liderança motivadora, equilíbrio emocional.
- e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Estudar e conhecer a proposta pedagógica, participar na elaboração do planejamento, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; planejar as aulas, definindo os recursos didáticos a serem trabalhados em sala de aula, para conduzir o processo de ensino de qualidade e desenvolver o senso crítico e autonomia nos alunos; estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores da escola e programas (cultura, saúde, lazer e assistência), dispendo-se ao trabalho participativo e integrado com a própria equipe; elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino

aprendizagem observando o regimento escolar; fornecer ao setor competente as notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos; participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas; registrar e informar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula para subsidiar a tomada de decisões; participar de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização do ambiente escolar, equipamentos, laboratórios e materiais de suporte das atividades desenvolvidas, apresentação pessoal e cumprimento do horário de trabalho; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

## **7. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO – ITABAIANA**

### **7.1. AGENTE DE RECEPÇÃO<sup>(\*)</sup> - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos; atuar portarias e recepções da Unidade, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Agilidade, comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, flexibilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, disciplina; capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Recepcionar e atender clientes, visitantes, alunos, hóspedes, pacientes e todo público interno e externo, informar sobre a localização de setores, realizar encaminhamentos, prestar atendimento telefônico, controlar a entrada e saída de pessoas e de veículos nas dependências, registrar o fluxo e notificar anormalidades, efetuar o controle de chaves dos acessos, monitorar o fluxo de alunos nas escolas, zelar pela segurança individual e coletiva, quando da execução de serviços e comunicar ocorrências, observar normas internas de segurança, zelar pela apresentação pessoal, bem como pela conservação das recepções, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

### **7.2. AUXILIAR DE COZINHA - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo e Conhecimentos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovação de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos; atuar na cozinha da Unidade, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.

**d) INDICADORES DE DESEMPENHO:** Agilidade, comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, comprometimento, iniciativa, flexibilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, disciplina; capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes e elaborando pratos simples, acompanhar receituário estabelecido pelo Cozinheiro; no desenvolvimento dos serviços de cozinha e lanchonete, receber e preparar alimentos, recepcionar e atender a clientela, realizar carga, descarga e transporte de materiais e gêneros, abastecer o local de distribuição de alimentos, operar equipamentos, efetuar limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios e ambientes da cozinha, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

### **7.3. CONFEITEIRO - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo, Conhecimentos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Curso de Confeitaria.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental, comprovação de Curso de Confeiteiro e de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; exige flexibilidade para mudança de horários conforme necessidade da atividade; disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Agilidade, comunicação, criatividade, inovação, cooperação, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, flexibilidade, responsabilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, disciplina, organização, capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Confeccionar pães, lanches, salgados, bolos, confeitaria e decoração de doces, tortas, biscoitos e outras iguarias, adornar doces, conforme necessidades da atividade, para eventos e venda em geral, executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; receber e conferir a qualidade e validade dos produtos utilizados na confecção de lanches, salgados e sobremesas; colaborar nas atribuições da cozinha; efetuar higienização dos equipamentos, utensílios e do ambiente de trabalho.

#### **7.4. COZINHEIRO - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo, Conhecimento de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Curso de Cozinheiro.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio, comprovação de Curso de Cozinheiro e de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, atuar na cozinhas e lanchonetes da Unidade, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Agilidade, comunicação, criatividade, inovação, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, flexibilidade, responsabilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, atendimento ao cliente, prática na preparação de refeições elaboradas, disciplina, organização, liderança, capacidade de cumprir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Organizar e supervisionar os serviços de cozinha, dos auxiliares de cozinha, realizar o preparo de pratos, finalização de refeições completas, lanches, observando as fichas técnicas, métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, de acordo com as práticas de manipulação, preparação e finalização de refeições, decorar pratos, utilizar equipamentos industriais de cozinha, colaborar nos processos da cozinha, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.5. ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, atuar nas cozinhas e lanchonetes da Unidade, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; realização de trabalho em altura, dentro de piscinas, manipulação de produtos químicos, exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, cooperação, comprometimento, iniciativa, pró-atividade, precisão, disciplina, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Desempenhar atribuições de manutenção geral nas áreas de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, tratamento de piscinas e equipamentos; manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações prediais da Unidade, realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados nos restaurante, consultórios odontológicos, e demais setores do Sesc/SE, a fim de assegurar o perfeito funcionamento; atender solicitações de manutenção corretiva para reparo de instalações elétricas, hidráulicas,

troca de peças e componentes, para assegurar as condições de uso; verificar o funcionamento de equipamentos de maior complexidade, observando instruções de manuais; realizar montagem, desmontagem, conserto e recuperação de mobiliários, estantes, balcões, divisórias e outros serviços utilizando as ferramentas apropriadas; efetuar limpeza em equipamentos de ar condicionado; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.6. ASSISTENTE TÉCNICO “I” (\*) - Assistente Administrativo – ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Médio Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino médio.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**c) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, fluência verbal e escrita, comprometimento, trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**d) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Executar rotinas, controles, classificação e procedimentos de natureza administrativa; atender o público interno e externo, prestando informações sobre atividades, serviços e procedimentos de natureza administrativa; operar caixa, realizar agendamento de atendimentos, consultas, operações em sistemas de informações; atender, orientar, encaminhar, habilitar, matricular clientes em atividades e realizar venda de serviços; realizar agendamento de atendimentos visitar empresas para divulgar e vender os serviços; representar o Sesc/SE em empresas, feiras, congressos e eventos em geral, promovendo a divulgação e captação de novos clientes; efetuar vendas diretas aos clientes; organizar arquivo, controlar e localizar documentos, elaborar documentos; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.7. ANALISTA I – Analista Administrativo - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de conclusão de curso superior.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, foco no resultado, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, fluência verbal e escrita, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, trabalho em equipe, flexibilidade, liderança orientadora, organização, determinação, foco no cliente, visão estratégica, capacidade de seguir normas e procedimentos.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar e executar atividades de natureza administrativa, acompanhar fluxo de trabalho, efetuar análise, tratamento e lançamento de dados em sistemas informatizados; elaborar planejamento estratégico da área, orientar equipes quanto aos normativos, políticas e práticas vigentes; avaliar resultados e equipes de trabalho, prestar assistência administrativa à área o qual está inserido, garantir o cumprimento da missão institucional, assegurar as metas e resultados estabelecidos; propor medidas inovadoras para otimizar e racionalizar os processos de trabalho, através da implementação de novos projetos e ações; elaborar projetos, emitir pareceres de viabilidade e relatórios técnicos; emitir pareceres, acompanhar, controlar e avaliar: contratos, convênios, processos administrativos e parcerias firmadas pelo Sesc/SE, dentro de sua área de atuação; elaborar termos de referência e documentos necessários para compra ou contratação de serviços; gerir e/ou fiscalizar contratos, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.8. ANALISTA “I” – Analista em Lazer – ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Educação Física Licenciatura.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior e de regularidade no CREF – Conselho Regional de Educação Física. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; criatividade, organização; foco no cliente; fluência verbal; comunicação; disciplina; cooperação; inovação, criatividade; trabalho em equipe; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar e executar projetos e ações de lazer no Sesc/SE - recreação, gincanas, esportes, brincadeiras infantis e adulto, jogos, entre outros, acompanhar eventos, desenvolver atividades recreativas, quadras, salões, entre outros espaços, dinamizar programações, desenvolver atividades lúdicas; elaborar projetos e relatórios pertinentes à área; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.9. ANALISTA “I” – Educador Físico - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO:** Nível Superior Completo em Educação Física Bacharelado.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior e de regularidade no CREF – Conselho Regional de Educação Física. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, inovação, comprometimento, fluência verbal, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Ministras aulas de musculação, ginástica em diversas modalidades, treinamento funcional, condicionamento físico, alongamento, natação, hidroginástica; planejar, executar e avaliar o programa esportivo; realizar avaliação físico-funcional no modelo adotado pelo Sesc; elaborar o Plano Individual do Aluno; acompanhar o desenvolvimento do aluno; realizar intervenções que possibilitem o desenvolvimento educativo; monitorar as atividades; supervisionar estagiários, elaborar relatórios; assessorar, contribuir e integrar a equipe multidisciplinar nas atividades e projetos realizados pelo Sesc/SE, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.10. ANALISTA “I” – Instrutor de Pilates - ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Educação Física Bacharelado ou Fisioterapia e Certificação de Instrutor de Pilates.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do curso superior, comprovação de certificação de Pilates e de regularidade no Conselho de Classe. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção; agilidade; organização; foco no cliente; comunicação; disciplina; cooperação; comprometimento; iniciativa; capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, preparar e realizar aulas de Pilates para públicos de diferentes idades, ministrar aulas, organizar instrumentos, materiais e equipamentos utilizados durante as aulas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos; estabelecer parcerias com diversos setores e programas; participar de outras ações do Sesc/SE, realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.11. PROFESSOR II – Professor de Dança – ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Dança ou Educação Física.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do curso superior

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, dinamismo, liderança motivadora, equilíbrio emocional; inovação; criatividade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Ministras aulas de Dança de Salão e Dança do Ventre para terceira idade e demais públicos; preparar o local, equipamentos e materiais utilizados durante as aulas; despertar habilidades de comunicação; estimular o desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor; acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos; planejar e executar programações, feiras, mostras e eventos relacionados; manter contatos com grupos, artistas, instituições culturais; executar tarefas administrativas e preenchimento de mapas estatísticos; estabelecer parcerias com diversos setores e programas; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

#### **7.12. ANALISTA I – Bibliotecário – ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo – Biblioteconomia

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Diploma de Conclusão de Curso Superior, comprovante de Regularidade Profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**b) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de uniforme; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**c) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, foco no resultado, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, trabalho em equipe, flexibilidade, liderança treinadora, orientadora e motivadora, foco no cliente.

**d) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Desenvolver atividades de planejamento, implantação e administração de serviços em bibliotecas; realizar planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação, registrar, controlar e avaliar o acervo bibliográfico; analisar a catalogação e classificação dos diversos tipos de publicação; organizar, acompanhar e avaliar as bibliotecas móveis e salas de leitura; realizar a manutenção e propor a ampliação do acervo, através da aquisição de publicações; elaborar projetos, estudos de viabilidade, orçamentos e relatórios pertinentes à área; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; elaborar termos de referência e documentos necessários para a contratação; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.13. ANALISTA I – Nutricionista – ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo – Nutrição

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do curso superior e de regularidade no CRN – Conselho Regional de Nutrição. Apresentação obrigatória no ato da contratação e exigência anual de regularidade.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção, agilidade, foco no cliente, foco no resultado, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, capacidade de cumprir normas e procedimentos, trabalho em equipe, flexibilidade, liderança treinadora, orientadora e motivadora, visão estratégica.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Elaborar e avaliar cardápios (incluindo cardápios alternativos) adequando-os ao perfil da clientela atendida; realizar cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações

culinárias; planejar, coordenar, supervisionar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas; promover programas de educação alimentar e nutricional; acompanhar, participar e executar a avaliação do estado nutricional dos clientes, realizando atendimento dietoterápico; implantar padrões higiênico-sanitários e métodos de controle de qualidade de alimentos, realizando inspeções periódicas, de acordo com a legislação vigente no serviço de alimentação; supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; planejar e/ou executar eventos na área de alimentação; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; elaborar termos de referência e documentos necessários para a contratação; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

#### **7.14. ANALISTA I – Analista em Cultura – ITABAIANA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de curso superior.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Itabaiana/SE ou em municípios circunvizinhos, exige disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno ou noturno, na modalidade de escala de trabalho 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga fixa na semana), aos finais de semana e feriados; flexibilidade para mudança de horários de acordo com a necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Liderança motivadora, fluência verbal e escrita, iniciativa, foco no cliente, dinamismo, criatividade, cooperação, inovação, comprometimento, relacionamento interpessoal, planejamento, organização, trabalho em equipe, flexibilidade, trabalho em equipe.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Planejar, organizar, controlar e executar atividades na área de cultura- artes cênicas, artes plásticas, cinema, música e literatura; desenvolver atividades de animação cultural, através da realização de eventos voltados para expressão literária; planejar, organizar, acompanhar e executar cursos, oficinas, campanhas, seminários, feiras de arte, exposições; formação de grupos, campanhas, eventos, entre outros; ministrar oficinas, palestras e cursos, de acordo com a área de atuação; elaborar projetos e relatórios culturais; formar parcerias com instituições de interesse do Sesc/SE; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

### **8. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO – INDIAROBA**

#### **8.1. ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - INDIAROBA**

**a) INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Fundamental Completo.

**b) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental.

**c) LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Indiaroba/SE ou em municípios circunvizinhos, trabalhar nos turnos diurno ou noturno, trabalho aos finais de semana e feriados; utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e uniforme, realização de trabalho em altura, dentro de piscinas, manipulação de produtos químicos, exige flexibilidade para mudança de horários conforme necessidade da atividade. Disponibilidade para viagem a serviço do Sesc/SE.

**d) INDICADORES DE COMPETÊNCIA:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, cooperação, comprometimento, iniciativa, pró-atividade, precisão, disciplina, capacidade de cumprir normas e procedimentos, flexibilidade.

**e) ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Desempenhar atribuições de manutenção geral nas áreas de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, tratamento de piscinas e equipamentos; manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações prediais da Unidade, realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados nos restaurantes, consultórios odontológicos, e demais setores do Sesc/SE, a fim de assegurar o perfeito funcionamento; atender solicitações de manutenção corretiva para reparo de instalações elétricas, hidráulicas, troca de peças e componentes, para assegurar as condições de uso; verificar o funcionamento de equipamentos de maior complexidade, observando instruções de manuais; realizar montagem, desmontagem, conserto e recuperação de mobiliários, estantes, balcões, divisórias e outros serviços utilizando as ferramentas apropriadas; efetuar limpeza em equipamentos de ar condicionado; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

## 8.2. PROFESSOR I – Pedagogo - *INDIAROBA*

- a) **INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA:** Nível Superior Completo em Pedagogia.
- b) **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Certificado de conclusão de curso superior e Certificado do Curso de Libras.
- c) **LOCAIS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXIGÊNCIAS DO CARGO:** Disponibilidade para morar em Indiaroba/SE ou em municípios circunvizinhos; trabalhar nos finais de semana e feriados; nos turnos diurno ou noturno, mudança de horário de acordo com a necessidade da atividade. Exige disponibilidade para realizar viagens a serviço.
- d) **INDICADORES DE DESEMPENHO:** Atenção, agilidade, organização, foco no cliente, comunicação, disciplina, cooperação, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe, fluência verbal, dinamismo, criatividade, flexibilidade, liderança motivadora, equilíbrio emocional.
- e) **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Estudar e conhecer a proposta pedagógica, participar na elaboração do planejamento, das reuniões pedagógicas, estabelecendo estratégias, definindo projetos e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; planejar as aulas, definindo os recursos didáticos a serem trabalhados em sala de aula, para conduzir o processo de ensino de qualidade e desenvolver o senso crítico e autonomia nos alunos; estabelecer uma relação de parceria com os diversos setores e programas (cultura, saúde, lazer e assistência), dispondendo-se ao trabalho participativo e integrado com a própria equipe; elaborar, aplicar e corrigir as avaliações do aluno, verificando o aproveitamento do processo de ensino aprendizagem observando o regimento educacional; fornecer ao setor competente as notas correspondentes às avaliações e trabalhos, bem como a frequência dos alunos; participar de atividades científicas, recreativas, comemorativas e esportivas; registrar e informar ao coordenador pedagógico a ocorrência de fatos e situações atípicas ocorridas em sala de aula para subsidiar a tomada de decisões; participar de ações de capacitação necessária ao seu aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização do ambiente escolar, equipamentos, laboratórios e materiais de suporte das atividades desenvolvidas, apresentação pessoal e cumprimento do horário de trabalho; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

## 9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. O Sesc/SE divulgará a relação completa de candidatos, por ordem de inscrição, através do endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo).

9.2. Será divulgada a 1ª convocação de candidatos inscritos, com base nos itens 3.13 e 3.14 deste Edital, para participação na 1ª etapa do Processo Seletivo, Entrevista com Validação de Documentos, a ser realizada em dia, horário e local divulgados juntamente com a convocação.

9.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas de caráter eliminatório: Entrevista com Validação de Documentos e Prova de Habilidades, sendo todas as fases publicadas através do site do Sesc/SE [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo), contendo dias, horários e locais, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para realização.

## 10. 1ª ETAPA - ENTREVISTA COM VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

10.1. Esta etapa consistirá em entrevista voltada para a análise dos requisitos mínimos do cargo e levantamento de informações dos candidatos que permitam a análise do perfil e compatibilidade para o desempenho do cargo/função.

10.2. Nesta etapa, será analisado o perfil de cada candidato conjuntamente com as exigências das funções, avaliando sua compatibilidade com as necessidades do Sesc/SE.

10.3. Os candidatos convocados deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da Entrevista, R.G. e C.P.F. bem como documentos comprobatórios de escolaridade.

10.4. Em caráter facultativo, o candidato poderá apresentar nesta etapa, documentos que comprovem sua **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** (participação em cursos) e **EXPERIÊNCIAS** (cargo pretendido), para fins de avaliação do perfil profissional do candidato.

10.5. Considerando que os documentos serão apresentados estritamente para identificação do candidato e validação da escolaridade, estes deverão ser submetidos no formato original, tendo em vista que o Sesc/SE não fará a retenção de nenhum documento durante o Processo Seletivo, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.6. Os candidatos enquadrados na condição de **“PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD”** deverão apresentar também **documento comprobatório atualizado da deficiência** - Laudo Médico com a expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, relacionado à causa da deficiência, atestando a capacidade laboral do candidato para o exercício do cargo/função para o qual concorre, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

10.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios referente ao item 10.3 resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

10.8. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação na etapa.

10.9. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.10. Para aprovação na etapa Entrevista com Validação de Documentos, o candidato deve obter aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) pontos.

10.11. Cada candidato será responsável em acompanhar a convocação para entrevista, mediante agendamento, divulgados pelo Sesc/SE, devendo apresentar-se em horário e local marcados, publicado no site [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

10.12. A falta na data e horário agendado para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo, independente da fase em que se encontre, com exceção dos casos previstos no item 2.10 deste Edital.

10.13. Não será possível a remarcação de agendamento da entrevista, por solicitação do candidato, exceto nos casos previstos no item 2.10 deste Edital.

10.14. A entrevista poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

10.15. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação na Entrevista	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo.	Eliminado
De 7,0 a 8,5 pontos	Atende aos requisitos técnicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho do cargo.	Aprovado na Etapa
De 8,6 a 10,0 pontos	Superou aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo	Aprovado na Etapa

## 11. 2ª ETAPA – PROVA DE HABILIDADES (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

11.1. Esta etapa consistirá na avaliação de competência, aplicada diretamente dentro da área objeto do cargo, através de métodos diferenciados para cada função, podendo ser - prova prática, teste situacional ou estudo de caso, com conteúdos relacionados diretamente com a área pretendida.

11.2. Participação da 2ª etapa - Prova de Habilidades, todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Entrevista com Validação de Documentos.

11.3. Cada candidato será responsável em acompanhar os conteúdos da Prova de Habilidade divulgados pelo Sesc/SE, no ato da convocação, para participação desta etapa, devendo apresentar-se em horário e local agendados, publicado no site [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

11.4. Os locais e horários para realização da Prova de Habilidades serão divulgados com antecedência de até 2 (dois) dias do início da etapa.

11.5. A duração da prova de habilidades será informada juntamente com a convocação.

11.6. Não será possível a remarcação de agendamento da Prova de Habilidades, por solicitação do candidato, exceto nos casos previstos no item 2.10 deste Edital;

11.7. Na etapa Prova de Habilidades, todos os candidatos serão pontuados, resultando na aprovação ou eliminação na etapa.

11.8. O candidato obterá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

11.9. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá ter pontuação mínima de 7,0 (sete).

11.10. A prova de habilidades poderá ser gravada, de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

11.11. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação na Prova de Habilidade	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Os indicadores de competências mensurados são inferiores aos	Eliminado

	exigidos para o desempenho da função.	
De 7,0 a 8,9 pontos	Os indicadores de competências mensurados são adequados aos exigidos para o desempenho da função.	<b>Aprovado na Etapa</b>
De 9,0 a 10,0 pontos	Os indicadores de competências mensurados são superiores aos exigidos para o desempenho da função.	<b>Aprovado na Etapa</b>

## 12. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: Entrevista com Validação de Documentos e Prova de Habilidades.

12.2. Para fins de classificação, a pontuação final do candidato será obtida através do cálculo da média aritmética, conforme disposto:

$$[(\text{Pontuação na Entrevista}) + (\text{Pontuação na Prova de Habilidades}) \text{ dividido } 2] = \text{Média Final}$$

12.3. Os classificados serão divulgados em ordem crescente. O resultado final será divulgado no site [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

## 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate entre os classificados, serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior pontuação obtida na Prova de Habilidades

2º - Maior pontuação obtida na Entrevista

3º - Idade - priorizando os candidatos mais velhos

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

## 15. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

15.1. A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE será responsável por todas as etapas, através da execução e gestão de todos os procedimentos realizados neste processo seletivo.

## 16. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O candidato será responsável em acompanhar as informações de todas as etapas – convocações, datas, horários e locais da seleção - através do site do Sesc/SE.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As convocações para todas as etapas serão realizadas através de publicação no site do Sesc/SE, com informações de local, data e horário.

17.2. Poderá ocorrer nova(s) convocação(ões) de candidatos inscritos para cumprimento das etapas deste Processo Seletivo, desde que a seleção esteja dentro do período de validade e haja a necessidade do Sesc/SE, resultando assim, em nova(s) relação(ões) de classificados após a execução de todas as etapas.



17.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados, exceto os candidatos que estiverem infectados pela Covid-19 ou qualquer outra doença infecciosa.

17.4. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site: [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

17.6. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc/SE, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

17.7. Os candidatos participantes e classificados que residam no interior do Estado não terão nenhum tipo de custeio ou diferencial salarial, adicional de transferência, ajuda de custo ou custeio de transporte.

17.8. Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser reaproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

17.9. O Sesc/SE reserva-se ao direito de não divulgar informações e detalhes sobre o desempenho do(s) candidato(s) em todas as etapas do processo seletivo.

17.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

17.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

17.12. Após o resultado final do Processo Seletivo, o Sesc/SE convocará o candidato aprovado, obrigatoriamente em ordem de classificação, a partir das informações cadastradas na inscrição.

17.13. Quando da convocação para admissão, o candidato deverá possuir todos os documentos obrigatórios para contratação.

17.14. No caso de desistência do candidato convocado, esta deverá ser formalizada pelo mesmo através de documento comprobatório, oficializando a desistência da vaga em até 48 horas da convocação. Caso o prazo não seja cumprido, o Sesc/SE interpretará como desistência, convocando o próximo candidato classificado.

17.15. Em caso de alteração de endereço, telefone, e-mail durante a validade da presente seleção, o candidato deverá solicitar alteração junto ao RH do Sesc/SE através do e-mail: [processoseletivo@se.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@se.sesc.com.br)

17.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

17.17. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc /SE.

17.18. A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a abertura de novas vagas e ordem de classificação final, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade.

17.19. A contratação do candidato classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

17.20. A convocação dos aprovados para assumirem a vaga será realizada através de publicação de convocação através do [www.sesc-se.com.br/processo-seletivo](http://www.sesc-se.com.br/processo-seletivo)

17.21. O Sesc/SE assegura que para admissão de classificados em Processo Seletivo vigente, será garantida a convocação do candidato classificado estritamente até a data limite de validade da seleção.

17.22. Candidatos classificados em Processo Seletivo vigente também poderão participar desta seleção, sem nenhuma interferência das seleções anteriores.

17.23. Atendendo ao disposto da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, o Sesc/SE utiliza de métodos e recursos tecnológicos para a proteção e confiabilidade das informações dos candidatos. O acesso aos dados coletados é restrito aos colaboradores autorizados e qualificados para prestação de serviços. O Sesc/SE responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.